



## **EDITAL Nº 15/2023**

### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS EM EXTENSÃO E PESQUISA TÉCNICO-CIENTÍFICA**

O Grupo Educacional Superior CEV LTDA, doravante denominado ICEV - Instituto de Ensino Superior, com sede na Rua Dr. José Auto de Abreu, nº 2929, Bairro Morada do Sol, CEP: 64055-260, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.175.436/0001-09, torna público aos interessados o presente edital para seleção de Bolsistas e cadastro de reserva para compor projeto de extensão a ser realizado no Campus do ICEV em Teresina – Piauí.

#### **1. OBJETO**

O objeto deste EDITAL é a seleção de bolsistas em extensão e pesquisa técnico-científica para atuar no Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX que é executado pelo ICEV – Instituto de Ensino Superior.

O PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - ApexBrasil. O programa qualifica empresas que desejam iniciar a exportação de seus produtos e/ou serviços.

A ApexBrasil firmou um convênio com o ICEV - Instituto de Ensino Superior para execução do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) no município de Teresina – Piauí, a partir dessa localidade, o núcleo realiza atendimentos multissetoriais no estado do Piauí; e também, atendimentos específicos no formato “a distância” a outros estados do Brasil, sendo esses na metodologia do PEIEX Agro para o setor de mel, conforme condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 18/2021.

E o ICEV – Instituto de Ensino Superior, de forma exclusiva, propõe o presente edital de seleção para realização de pesquisa técnico-científica e extensão junto ao programa PEIEX, executado pela instituição.

#### **2. OBJETIVOS DO PROJETO**

##### **2.1. Objetivos Específicos:**



- a) Financiar projetos de pesquisa que abordem temáticas relacionadas à exportação, tais como análise de mercados estrangeiros, estratégias de entrada em novos países, logística internacional, marketing global, entre outros.
- b) Estimular a realização de estudos de caso sobre empresas que obtiveram sucesso na expansão internacional, identificando os principais desafios enfrentados e as estratégias adotadas.
- c) Promover ações de extensão que permitam a transferência de conhecimento para o setor produtivo, por meio da realização de workshops, cursos, palestras e consultorias especializadas.
- d) Incentivar a participação de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de pesquisa e extensão, oferecendo bolsas de estudo e oportunidades de desenvolvimento acadêmico e profissional.
- e) Estabelecer parcerias com instituições de ensino, órgãos governamentais e entidades empresariais, a fim de promover a cooperação e a troca de conhecimentos entre os diferentes atores envolvidos no comércio exterior.

### 3. VAGAS E MODALIDADES DE BOLSISTAS PARA EXTENSÃO

#### 3.1. As vagas abertas neste processo seletivo são para:

VAGAS	Período	Bolsa	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
2 (duas) bolsistas	6 (seis) meses	R\$ 200,00	60h Mensais	2

- 3.2. O candidato selecionado receberá o certificado de Participação, observada a modalidade em que foi inscrito e contemplado as horas indicadas no quadro acima.
- 3.3. O vínculo do candidato selecionado como bolsista de extensão será formalizado por meio de Termo de Aceitação de Participação no projeto, de acordo com os requisitos e critérios deste edital;
- 3.4. A concessão de qualquer espécie não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista e o ICEV - Instituto de Ensino Superior.



- 3.5. Para constituição do cadastro reserva serão classificados até 2 (dois) candidatos para vagas em aberto neste processo seletivo;
- 3.6. Os candidatos aprovados para compor o cadastro reserva serão chamados na hipótese de vacância de algumas das vagas já preenchidas anteriormente, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
- 3.7. Os candidatos selecionados para cadastro reserva não terão direito à certificação ou cômputo de carga horária, gerando apenas expectativa de direito;

#### 4. PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

FASES	DATA DE REALIZAÇÃO	COMO/ONDE
<b>Publicação do Edital</b> - Lançamento do edital no site do O ICEV - Instituto de Ensino Superior.	<b>26/06/2023</b>	No site do iCEV - Instituto de Ensino Superior: <a href="https://www.somosicev.com/processos-seletivos/">https://www.somosicev.com/processos-seletivos/</a>
<b>Inscrição</b> – Candidatos se inscrevem para participar do Processo Seletivo de Extensão.	<b>26/06/2023 a 16/08/2023</b>	Envio de e-mail para: <a href="mailto:extensao@somosicev.com">extensao@somosicev.com</a> .
<b>Análise das Inscrições</b> – A coordenação de extensão analisa se todas as inscrições foram feitas dentro do prazo estabelecido e se a documentação enviada pelos candidatos atende os requisitos do edital.	<b>17/08 a 20/08/2023</b>	Análise interna por parte da Coordenação de Extensão.
<b>Divulgação da lista de candidatos Aprovados</b> – O iCEV - Instituto de Ensino Superior divulga em seu <i>site</i> a lista de candidatos aprovados.	<b>21/08/2023</b>	No site do iCEV - Instituto de Ensino Superior: <a href="https://www.somosicev.com">https://www.somosicev.com</a>
<b>Interposição de recurso.</b>	<b>21/08 e 22/08/2023</b>	Envio de e-mail para: <a href="mailto:extensao@somosicev.com">extensao@somosicev.com</a>





Resultado final.	25/08/2023	No site do iCEV - Instituto de Ensino Superior: <a href="https://www.somosicev.com">https://www.somosicev.com</a>
------------------	------------	--

## 5. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do candidato deverá ser feita por meio do encaminhamento de e-mail para o endereço: **extensao@somosicev.com**, contendo os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Lattes*;
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia da declaração de matrícula e histórico do curso de Graduação.

5.2. Todos os documentos acima, inclusive o currículo, só serão aceitos no formato PDF;

5.3. O iCEV - Instituto de Ensino Superior não se responsabilizará pelo extravio de documentos enviados eletronicamente;

5.4. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo de inscrição.

## 5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

Para habilitar-se à seleção objeto deste edital, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos de acordo com cada cargo:

<b>Bolsista de Extensão - iCEV</b>	
<b>Requisitos obrigatórios:</b>	
<b>Formação acadêmica</b>	Curso superior, em andamento, em Administração ou Direito, com devida comprovação de matrícula.
<b>Conhecimentos Específicos</b>	✓ Pacote Office
<b>Experiência Profissional</b>	✓ NÃO HÁ



<b>Competências</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Gestão administrativa;</li> <li>✓ Nota Superior a 7,0 no Índice de Rendimento Acadêmico;</li> <li>✓ Pacote Office.</li> </ul>
<b>Recursos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ conexão à internet de alta velocidade, computador e ambiente adequado para realizar as atividades.</li> </ul>
<b>Requisitos Desejáveis:</b>	
Formação acadêmica complementar	✓ NÃO HÁ
Experiência complementar	✓ NÃO HÁ
Idiomas	✓ NÃO HÁ
<b>Atribuições:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dar apoio técnico-científico às atividades realizadas pelo Núcleo;</li> <li>✓ Realizar pesquisa e busca de informações sobre Inteligência de Mercado e outras</li> <li>✓ temáticas designadas pelo Técnico Extensionista;</li> <li>✓ Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;</li> <li>✓ Preparar relatórios.</li> </ul>	

## 6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

As candidaturas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação designada pela coordenação de extensão do ICEV.

Etapa de caráter eliminatório, quando será verificado se a documentação entregue cumpre os requisitos exigidos por este Edital. Nenhum documento poderá ser anexado ao processo de seleção posteriormente ao protocolo de inscrição.

O Processo de seleção, julgamento e homologação ocorrerá de acordo com as etapas que seguem abaixo especificadas:

### 6.1 Enquadramento:

Etapa de caráter eliminatório que avaliará se a proposta atende aos preceitos, requisitos, prazos e a documentação estipulada no Edital. Esta etapa será realizada pela coordenação de extensão, devendo o mesmo se balizar pelos seguintes preceitos:

/✓ Verificação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) verificando sua



[www.somosicev.com](http://www.somosicev.com)

Rua Dr. José Auto de Abreu, 2929  
São Cristóvão, Teresina-PI | 64055-260

(86) 3133-7000  
contato.icev@somosicev.com

consonância com a exigida por este Edital.

/✓ Verificação da observância ou não do prazo de Submissão (conforme disposto no Cronograma).

## 6.2 Análise curricular e de adequação do perfil:

A análise e julgamento das propostas será analisada por uma comissão avaliadora nomeada pela coordenação de extensão. Esta Comissão fará a análise dos documentos submetidos pelo candidato (Currículo Lattes), e se manifestará atribuindo notas variando no intervalo entre 0 e 10 (zero a dez), com base nos seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS	NOTA	PESO
1. Trajetória Acadêmica do Candidato	0 a 10	1

### 6.2.1 Critérios de avaliação:

#### 6.2.1.1 Bolsista de Extensão

CRITÉRIO 1	Itens Avaliados		Nota	Pontuação Máxima	Peso
Trajetória Acadêmica do Aluno	1.1	Experiência em estágio empresarial anterior.	2,0	10,0	1
	1.2	Aluno de curso em comércio exterior ou administração de empresas.	1,0		
	1.3	Experiência em monitoria acadêmica.	2,0		
	1.4	Experiência em programa de representação estudantil ou liderança de turma.	2,0		
	1.5	Nota superior a 8.5 no IRA acadêmico.	1,0		
	1.6	Participação em ao menos 1 (um) curso de extensão voltado à negócios ou exportação.	2,0		

## 7. DO RESULTADO

O resultado preliminar será divulgado no site do ICEV - Instituto de Ensino Superior (<https://www.somosicev.com>)



Eventual recurso do resultado preliminar deverá ser interposto, exclusivamente pelo e-mail [extensao@somosicev.com](mailto:extensao@somosicev.com).

A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando o ICEV - Instituto de Ensino Superior pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.

O resultado definitivo será divulgado no site do ICEV - Instituto de Ensino Superior (<https://www.somosicev.com>).

Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado do processo seletivo será homologado, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Constituirá fator impeditivo para a seleção, a existência de qualquer inadimplência do proponente com o ICEV - Instituto de Ensino Superior.

Os bolsistas selecionados neste Edital se comprometem a comunicar o ICEV - Instituto de Ensino Superior qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa e anuência do Coordenador de Extensão.

Em caso de desistência no decorrer da vigência do termo do edital, o mesmo deverá informar com 10 dias de antecedência e produzir relatório do status de atividades desenvolvidas que estão sob sua responsabilidade.

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele proponente que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em qual tal comunicação não terá efeito de recurso.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do ICEV - Instituto de Ensino Superior, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e pelas normas vigentes do ICEV - Instituto de Ensino Superior.

O candidato será responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo ao ICEV - Instituto de Ensino Superior, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada pela instituição.

A concessão de bolsa de qualquer espécie não gerará em nenhuma hipótese vínculo trabalhista entre o bolsista e o ICEV - Instituto de Ensino Superior.

## **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto ao ICEV - Instituto de Ensino Superior, de segunda-feira à sexta-feira (14h às 20h) e aos sábados (9h às 12h) pelo e-mail [extensao@somosicev.com](mailto:extensao@somosicev.com).

## **12. CLÁUSULA DE RESERVA**

A coordenação de extensão reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Teresina, 26 de junho de 2023.

Euzébio Pereira de Andrade Neto  
*Coordenador de Extensão*



**www.somosicev.com**

Rua Dr. José Auto de Abreu, 2929  
São Cristóvão, Teresina-PI | 64055-260

(86) 3133-7000  
contato.icev@somosicev.com